Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho	NP: gow7ncz0 **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 16/09/2020 Indicação nº 4049/2020 Protocolo nº 6653/2020
Autor: Dep. Romoaldo Júnior	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, SR. EMANUEL PINHEIRO E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO DOM AQUINO, EM CUIABÁ

Com fulcro no art. 160, inciso II, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, após manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio ao Prefeito do Município de Cuiabá, e ao Secretário de Obras Municipal, por meio do qual indico a necessidade da construção de uma praça no bairro Dom Aquino, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

O motivo da referida indicação advém da solicitação de inúmeros populares, os quais não possuem um espaço adequado para recreações, praticas esportivas, lazer, etc.

Considerada como um meio de lazer, a praça tem como objetivo de propiciar as pessoas não apenas um local para o lazer, mas também para qualidade de vida, prevenção de doenças, e também como uma forma de sociabilização.

Há ainda a melhoria de qualidade de vida urbana, pois as praças como espaços públicos, desempenham importantes funções no ambiente urbano, entre elas a integração da comunidade e a melhoria da qualidade ambiental.

As praças têm contribuído para o respeito ao meio ambiente e patrimônio histórico, além de auxiliar no controle da radiação solar, umidade do ar e ação dos ventos.

O lazer é um direito assegurado na Constituição Federal, tratado como direito social:

> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, **o lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Será de muita importância para os moradores do bairro Dom Aquino a realização dessa obra por parte da Prefeitura Municipal.

Por fim, certo do apoio dos nobres parlamentares, apresento a presente indicação para a aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Setembro de 2020

Romoaldo Júnior
Deputado Estadual